



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: **915** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	2
EXTRATOS	4
IDAC	5
EXTRATOS	5
FIPAC	6
EXTRATOS	6

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: **915 - 6**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE. A presente revogação tendo em vista a perda do objeto, visto que com a assinatura do contrato de gestão em 15/03/2023, a administração das contratações passou a ser responsabilidade da Prima Qualidade Saúde.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3649/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 64.314,72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, DESKTOP, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES E NOBREAK, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LICENÇAS DE SOFTWARE E SUPORTE HARDWARE/SOFTWARE, COM SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO (TONER, CILINDRO E OUTROS) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA TÉCNICA, EXCETO PAPEL, pelo período de 12(doze) meses.

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 10H.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 17 de agosto de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DECRETOS

ERRATA – DECRETO Nº 3.994 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

No Art. 2º da ERRATA do Decreto nº 3.994 de 16 de agosto de 2023, publicada no D.O. Edição nº 914, de 16 de agosto de 2023:

Onde se lê:

1704	312	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 20.000,00
1704	446	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 9.000,00

Leia-se:

1704	86	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
1704	88	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 9.000,00

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 3.994 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.037.727,09 (trinta e um milhões, trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	330	0000	02.013.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
1704	26	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 55.674,07
1704	24	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 415.642,42
1704	447	0000	02.018.001.16.482.0013.1024	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
1660	806	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.400,00
1501	1486	0000	07.001.001.08.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 8.360,00
1635	1487	0000	05.001.002.10.302.0006.1017	4.4.90.52.00.00	R\$ 15.120,00
1635	1457	0000	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.670,00
1635	1488	0000	05.001.005.10.305.0006.1035	4.4.90.52.00.00	R\$ 7.560,00
1635	1489	0000	05.001.005.10.304.0006.1045	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.670,00
1635	1490	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 166.630,60
1573	1030	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1573	1112	0000	18.001.002.12.366.0018.2078	3.3.90.39.00.00	R\$ 75.000,00
1573	1076	0000	18.001.002.12.365.0018.2076	4.4.90.51.00.00	R\$ 2.800.000,00
1573	1086	0000	18.001.002.12.365.0018.2077	4.4.90.51.00.00	R\$ 5.150.000,00
1573	1052	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	4.4.90.51.00.00	R\$ 5.500.000,00
1573	1035	0000	18.001.002.12.361.0018.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 15.600.000,00
1704	199	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.30.00.00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 31.037.727,09

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 31.037.727,09 (trinta e um milhões, trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	149	0000	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000.000,00
1704	27	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 14.585,76
1704	43	0000	02.001.001.04.131.0001.2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 12.088,31
1704	312	0000	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$ 415.642,42
1704	446	0000	02.018.001.16.482.0013.1024	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: **915 - 6**

1704	86	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.000,00
1704	88	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 9.000,00
1660	810	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	4.4.90.52.00.00	R\$ 3.400,00
1501	752	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 8.360,00
1635	588	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.39.00.00	R\$ 206.650,60
1573	1023	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	4.4.90.51.00.00	R\$ 28.500.000,00
1573	1024	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	4.4.90.52.00.00	R\$ 500.000,00
1573	1021	0000	18.001.002.12.361.0018.1082	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
1573	1052	0000	18.001.002.12.361.0018.2075	4.4.90.51.00.00	R\$ 225.000,00
1704	105	0000	02.004.001.04.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
1704	99	0000	02.004.001.04.122.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1704	198	0000	02.007.002.13.392.0019.2018	3.3.90.14.00.00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 31.037.727,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de agosto de 2023.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

DIVERSOS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA:

ALEXANDRE FONSECA LIMA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 02, Lote 32, Pernambuco, Arraial do Cabo - RJ** – Processo nº **4201/2023**.

ATA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDCCA

Ata da 7ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia dezesseis (16) de agosto de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete horas (17hrs), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr.ª Aldinea dos Santos Soares – representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Amanda da Silva Andrade – representante da Procuradoria; Sr.º Carlos Henrique Távora de Andrade – representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr.ª Cristiane Macedo – representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.º Elço Vieira dos Santos – representante da APAE; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária executiva do CMDCCA; Sr.º Pitterson Monteiro da Silva – representante da OAB/RJ – 20ª Subseção; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – Presidente e representante da SMDSTRDH. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDCCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia com a pauta referente à solicitação de recadastro da Igreja Católica e inscrição do Programa Criança Feliz (PCF) e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro (CIEE- RJ). Neste sentido, foi mencionado que a Comissão de Fiscalização de Entidades... se reuniu no Espaço de Cidadania no dia 15/08/2023, às 16hrs, para avaliar as documentações apresentadas pela Igreja Católica, PCF e CIEE-RJ. A supracitada Comissão aprovou o recadastro da entidade da Igreja Católica, e aprovou a inscrição do PCF com ressalva de prazo de noventa (90) dias para entrega dos documentos

restantes, em consonância aos documentos requeridos pelo Regimento Interno do CMDCCA, os quais são: documento comprobatório da segurança física do local do PCF e prestação de contas dos últimos dois anos. A Comissão resolveu analisar detalhadamente a priori como ocorre o atendimento do CIEE-RJ à população cabista para avaliar a aprovação da inscrição. O 2º ponto versou sobre menção da reunião realizada entre a Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares e a Comissão Examinadora do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares, no dia 16/08/2023, às 16hrs, no Espaço de Cidadania para tratar dos detalhes finais da prova. O 3º ponto elucidou sobre as instruções da aplicação da prova aos candidatos do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares, a qual ocorrerá no dia 20/08/2023, no período de 09hrs às 12hrs, no Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar. Assim, o Colegiado acordou que os candidatos deverão seguir as instruções deliberadas pelo CMDCCA, e, caso contrário, serão desclassificados da etapa da prova. Somado a isto, foi aprovado que tais instruções serão publicadas juntamente com o prazo de divulgação da prova e gabarito preliminar, prazo de recursos de candidatos, e prazo de publicação de relação final de candidatos habilitados por meio da Deliberação nº 02/CMDCCA, que será publicada em concomitância com a presente Ata. O 4º ponto consistiu na menção do e-mail recebido pelo Ministério Público, em resposta à solicitação do CMDCCA de proposição de parceria para elaboração da prova, a fim de dar ciência da questão a todos os membros deste Conselho que a Promotoria informou não poder intervir ativamente nesta etapa do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária desta Assembleia, e a Presidente do CMDCCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

Sr.ª Aldinea dos Santos Soares
Representante da Secretaria de Saúde

Sr.ª Amanda da Silva Andrade
Representante da Procuradoria

Sr.º Carlos Henrique T. de Andrade
Representante da Sec. de Administração

Sr.ª Cristiane Macedo
Representante da Secretaria de Educação

Sr.º Elço Vireira
Representante da Procuradoria

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça
Secretária Executiva do CMDCCA

Sr. Pitterson Monteiro da Silva
Representante da OAB/RJ – 20ª Subseção

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: 915 - 6

Presidente e representante da SMDSTRDH

DELIBERAÇÃO Nº 02/CMDDCA

“Regulamenta as instruções fornecidas aos candidatos para o dia de aplicação da prova, o prazo de publicação da relação inicial de candidatos deferidos na fase da prova, período disponível para recursos, e prazo para publicação da relação final dos candidatos aprovados na prova do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do Município de Arraial do Cabo para o mandato 2024/ 2027”.

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente (CMDDCA) de Arraial do Cabo no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, com as suas modificações:

A Lei Municipal nº 1.647, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e suas normas gerais para a sua adequada aplicação:

A Lei Municipal nº 2.257, de 24 de julho de 2020, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.647 de 23 de dezembro de 2009 e dá outras providências:

A Resolução nº 01/2023/CMDDCA, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de março de 2023 – edição 788, pg. 02, que constitui a Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares:

A Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar:

A Resolução nº 13/2023/CMDDCA, que dispõe sobre a aprovação da descentralização dos locais de votação das eleições do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares;

A Resolução nº 14/2023/CMDDCA, que dispõe sobre a aprovação da centralização do local aplicação da prova de aferimento de conhecimentos sobre os direitos da criança e adolescente inerente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares;

A Resolução nº 15/2023/CMDDCA, que dispõe sobre a aprovação da prorrogação do período de inscrição de candidatos do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares;

A Resolução nº 26/2023/CMDDCA, que dispõe sobre alteração da data da prova, segundo Edital do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares publicado previamente em Diário Oficial, e define o horário de aplicação da mesma.

A Resolução nº 27/2023/CMDDCA, que dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Examinadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares;

A Resolução nº 28/2023/CMDDCA, que dispõe sobre a definição do local de aplicação de prova do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2023”;

DELIBERA:

Art. 1º – Esta deliberação regulamenta as seguintes instruções de candidatos para o dia 20/08/23, quando será aplicada, no período de 09hrs às 12hrs:

- os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto no momento da entrada na sala;
- dois candidatos deverão conferir se o envelope das provas a serem

aplicadas está lacrado e, em seguida, assinar como testemunhas no livro de ata da Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha juntamente com os aplicadores da prova;

c) será permitido utilizar apenas caneta de tinta preta ou azul de corpo transparente;

d) poderá levar alimento em embalagem transparente, ao invés de embalagem original;

e) as garrafas de água deverão estar sem o lacre;

f) não será permitido a entrada de relógio digital nem analógico;

g) o celular deverá ser desligado e colocado em envelope lacrado com identificação e armazenado na mesa posta na entrada da sala identificação, conforme orientação dos aplicadores;

h) não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos;

i) a duração da prova será de 03 (três) horas, e esse período será contabilizado após a entrega das provas aos candidatos;

j) o prazo mínimo para saída do candidato da sala é de uma hora e meia (01hrs30min);

k) o candidato que entregar a prova, não pode usar o banheiro em nenhuma dependência da escola;

l) os últimos três candidatos só poderão sair da sala juntos, e deverão assinar o livro de ata da Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha juntamente com os aplicadores da prova, com especificação do horário de saída.

Art. 2º – A abertura do portão do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, local de aplicação de prova, ocorrerá às 8hrs e o fechamento às 9hrs, sem tolerância de atraso;

Art. 3º – A prova será composta por vinte (20) questões e terá valoração total de cem (100) pontos, sendo cada questão no valor de cinco (5) pontos;

Art. 4º – As provas não poderão ser levadas do local pelos candidatos, devendo as mesmas serem armazenadas em envelope pela Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha;

Art. 5º – A prova e o gabarito preliminar comentado serão divulgados em Diário Oficial no dia 21/08/2023;

Art. 6º – O período de recursos dos candidatos referente a etapa da prova do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares será de 21/08/23 à 25/08/23;

Art. 7º – A publicação resultado dos recursos e a relação dos candidatos habilitados na fase da prova do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares em Diário Oficial ocorrerá no dia 30/08/23.

Art. 8º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de agosto de 2023.

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal, art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a alteração contratual durante a fase de execução contratual é um procedimento de ontologia contábil, desta forma não necessitando de termo aditivo para tal mister.

Considerando que a hipótese acima não constitui alteração ideológica do contrato, isto é, não lhe transtornam a substância.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: **915 - 6**

Considerando que as modificações incidentais acaso introduzidas não inovam o acordado; ao contrário, confirmam o seu sentido e conteúdo, apenas adaptando-os às circunstâncias que envolvem a execução contratual.

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio orçamentário-financeiro durante o exercício financeiro 2023.

Considerando que o apostilamento pode ser utilizado e é o instrumento formal a ser utilizado no que tange às meras modificações circunstanciais nos contratos administrativos, que não produzem inovações no ajuste, tendo em vista suas cláusulas originárias.

Sugere-se termo de apostilamento ao contrato passando a correr nas seguintes rubricas orçamentárias:

05.001.001.10.301.0006.1044 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.003.10.122.0001.2003 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.002.10.302.0006.1039 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.002.10.302.0006.1017 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.005.10.305.0006.1035 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.005.10.304.0006.1045 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Arraial do Cabo, 17 de agosto de 2023.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário de Saúde

Matrícula nº 58.051

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2023

Pregão Presencial

Assunto/Objeto: Aquisição de mobiliário e aparelhos eletrônicos para o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 14.516.591/0001-69;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 129/2023 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original. Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Quarta (Dos Recursos Orçamentários) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa utilizar o Recurso dos *royalties* do petróleo no pagamento.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Dos Recursos Orçamentários) - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

05.001.003.10.122.0001.2003

4.4.90.52.00.00

Passando a correr a seguintes rubricas orçamentárias:

05.001.001.10.301.0006.1044 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.003.10.122.0001.2003 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente

05.001.002.10.302.0006.1039 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.002.10.302.0006.1017 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.005.10.305.0006.1035 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

05.001.005.10.304.0006.1045 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Arraial do Cabo, 17 de agosto de 2023.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário de Saúde

Matrícula nº 58.051

EXTRATOS

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Publicada no Diário Oficial do Município do dia 26 de Julho de 2023, edição 896.

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	3003	UND	ALCOOL ETÍLICO 70 INPM	R\$ 17,09	R\$ 51.321,27
013	5364	UND	COLORO	R\$ 11,24	R\$ 60.291,36
014	4575	UND	CONDICIONADOR	R\$ 15,74	R\$ 72.010,50
019	6758	CX	CREME DENTAL INFANTIL	R\$ 3,29	R\$ 22.233,82
036	885	UND	INSETICIDA AEROSOL	R\$ 9,37	R\$ 8.292,45
042	3555	UND	LIMPADOR MULTIUSO	R\$ 3,49	R\$ 12.406,95
048	2670	UND	LUVA DE LATEX CANO MEDIO	R\$ 3,99	R\$ 10.653,30
078	1500	UND	SACO DE LIXO 100 LITROS	R\$ 42,89	R\$ 64.335,00
081	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL	R\$ 14,24	R\$ 72.624,00

Leia-se:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	3003	UND	ALCOOL ETÍLICO 70 INPM – 1 LITRO	R\$ 17,09	R\$ 51.321,27
013	5364	UND	COLORO – 5 LITROS	R\$ 11,24	R\$ 60.291,36



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: 915 - 6

014	4575	UND	CONDICIONADOR – 400 ML	R\$ 15,74	R\$ 72.010,50
019	6758	CX	CREME DENTAL INFANTIL – 50G	R\$ 3,29	R\$ 22.233,82
036	885	UND	INSETICIDA AEROSOL - 300 ML	R\$ 9,37	R\$ 8.292,45
042	3555	UND	LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML	R\$ 3,49	R\$ 12.406,95
048	2670	UND	LUVA DE LATEX CANO MEDIO – TAMANHO P, M e G	R\$ 3,99	R\$ 10.653,30
078	1500	UND	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UND	R\$ 42,89	R\$ 64.335,00
081	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL – 400 ML	R\$ 14,24	R\$ 72.624,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia
GESTOR DA ATA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2021
PROCESSO Nº. 4274/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de 03 (três) assinaturas/licenças, pelo período de 12 (meses), de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, denominada 'BANCO DE PREÇOS' com sistema on-line de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para subsidiar as contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciada em 15/08/2023 e finda em 14/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: 3.1. O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 1.030,49 (um mil e trinta reais e quarenta e nove centavos) conforme proposta de fls 248 do processo administrativo 4274/2021.

3.2 - O valor global do aditivo, após o reajuste da proposta passará de R\$ 32.595,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para R\$ 33.625,49 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O aditivo vigorará com o valor mensal de R\$ 2.802,12 (dois mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), perfazendo o montante global de R\$ 33.625,49 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 225/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 225/2023

PROCESSO Nº: 15.300/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAC MED DIST DE MEDIC LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor de R\$ 16.752,40 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 361/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 361/2022

PROCESSO Nº. 2170/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: PACIFICO E CARDOSO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Execução de serviço de reforma geral da Creche Municipal Maria do Socorro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da execução de serviço será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 20/07/2023 e findando-se em 19/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O Termo Aditivo ao Contrato nº 361/2022, não realizará alterações no tocante ao valor.

IDAC

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 090/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: BM CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E

LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 43.552.887/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: R\$331.083,55 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 - Edição: **915 - 6**

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93;

FISCAL DO CONTRATO: DANIEL LAFAYETE JOUBLOT DA SILVA

VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES.

Arraial do Cabo, 17 de agosto de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

FIPAC

EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.007/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2023 – terça-feira – 10h

VALOR GLOBAL: R\$ 21.144,50

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente.

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponível no Portal Oficial no Portal da Fundação (www.fipac.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Fundação, na Rua Santa Cruz nº 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, nos horários de 09:00 às 11:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo endereço eletrônico compraslicitacao@fipac.rj.gov.br.

Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Arraial do Cabo, 17 de agosto de 2023.

João Batista Martins

Pregoeiro